



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.600, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 38.915,96 (trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), destinados a atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo para pagamento de serviços efetivamente executados na construção do Pórtico de Acesso à cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.146	3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores (Construção do pórtico de acesso a cidade).	0001	-	R\$ 38.915,96
TOTAL					R\$ 38.915,96


Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte rubrica:

Ação: 1.035- Execução de pavimentação drenagens e passeios **Elemento de despesa:** 4.4.20.93.00.00.00- indenizações e restituições **Fonte 0001**, no valor de R\$ 38.915,96

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 04/04/2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal